LEI Nº. 5.488 DE 16/01/2015

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, reposição salarial de **6,23% (seis vírgula vinte e três por cento)** na remuneração dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único. A reposição concedida no caput deste artigo refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do período de janeiro/2014 a dezembro/2014.

Art. 2º - Os vencimentos relativos a 40 horas semanais que, após calculada a reposição salarial de que trata o artigo 1º, não atingirem o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional, serão automaticamente majorados para o valor deste, ou seja, R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º - Fica estabelecido o piso salarial do magistério no valor de R$ 1.917,78 (um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para o nível I, classe 1 da tabela dos profissionais do magistério de que trata a Lei Complementar Municipal nº 38/2011.

Parágrafo Único. Os vencimentos dos níveis II, III, IV e V, classe 1, da tabela de que trata o *caput*, serão repostos conforme o percentual estabelecido no artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º - Ficam concedidos, os mesmos índices de reposição do Art. 1º para os servidores do Quadro pessoal do Poder Legislativo ativos, inativos e pensionistas..

Art. 5º - Ficam recompostos os valores dos subsídios previstos nas Leis nº 3.722, de 23/06/2004 e 5.050, de 26/12/2012, na mesma data pelo índice constante do Art. 1º desta Lei.

Art. 6º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de janeiro de 2015.

WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 16/01/2015.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino